

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 028-S.2020

DECRETO

DECRETOS 13.742 E 13.744

PORTARIA

PORTARIA 9.377

PORTARIA 16/2020

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2019



DISPENSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 028-S.2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna torna público o Aviso de Retificação ao Aviso da Dispensa de Licitação nº 028-S/2020, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 05 de Junho de 2020, edição 4.146, página 5, fazendo constar a informação correta.

Onde se lê:

Contratado: MODULO INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº **05.831.541/0001-47**

Leia-se:

Contratado: MODULO INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº **05.831.541/0003-47**

Itabuna-BA, 14 de Julho de 2020.



DECRETO

DECRETOS 13.742 E 13.744



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.742

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **JOYCE FRANCO NUNES** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito;

II – Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 1º de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de julho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETONº 13.744

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I – Nomear **MARLEIDE DA SILVA ALVES GALVÃO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 1º de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de julho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PORTARIA

PORTARIA 9.377



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.377

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, de conformidade com o que dispõem o Decreto nº 6.778, de 1º de outubro de 2003 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados como **AUTORIDADE COMPETENTE** e **PREGOEIROS**, na modalidade **Pregão Eletrônico** da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores municipais abaixo relacionados:

- **EMERSON LUÍS SANTOS OLIVEIRA – Autoridade Competente**
- **NAYANNE SILVA LIMA - Pregoeira e Membro**
- **ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA– Pregoeira e Membro**

Art. 2º - Ficam nomeadas como integrantes da **EQUIPE DE APOIO** aos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, as servidoras municipais abaixo relacionadas:

- **NAYANNE SILVA LIMA**
- **ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA**
- **MARCELLE SILVA DOS SANTOS**

Art. 3º - Ficam revogados para os devidos efeitos legais a Portaria 9.358, de 15 de junho de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de julho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Prefeito

Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PORTARIA 16/2020



PORTARIA Nº. 16 /2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõem o art. 110, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e o Decreto nº 6.484, de 30 de outubro de 2002 – Procedimentos Administrativos,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO que o que dispõe a MP nº. 927/2020 que determina que os trabalhadores que pertençam ao grupo de risco do COVID-19 serão priorizados, tendo em vista a necessidade de evitar contaminações, restringir riscos e preservar a saúde do público interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar agravos a saúde que possam estar relacionados ao COVID-19, uma vez que os servidores pertencentes a grupos de risco – comorbidades podem desenvolver complicações relacionadas a contaminação pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto nº. 13.654/2020 estabeleceu o procedimento do fluxograma a ser adotado pelas secretarias, órgãos e setores da Administração Direta com vistas a assegurar a efetividade das avaliações de enquadramento em grupos de risco para COVID 19 de servidores do quadro;

CONSIDERANDO que o mencionado fluxograma tem como objetivo a identificação e manejo de servidores incluídos nos grupos de risco para COVID-19, ou seja, portadores de doenças crônico-degenerativas (HAS, DM, e outras, sempre a critério da avaliação da situação pelo médico do trabalho), doenças respiratórias (DPOC, fibrose pulmonar e asma grave, sempre a critério da avaliação da situação pelo médico do trabalho) e gestantes;

CONSIDERANDO que o item V do fluxograma dispõe que caberá ao secretário da pasta ao qual o servidor encontra-se lotado opinar pelo deferimento do pleito, podendo, em caso de procedência, conceder férias individuais ao servidor considerado Grupo de Risco do COVID-19.

RESOLVE:

I – Conceder férias individuais aos servidores considerados Grupo de Risco do COVID-19 - Comorbidades, relacionados no anexo único desta Portaria.

II – A concessão das férias observará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial, sendo este o meio de sua comunicação aos servidores.

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 - Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



III – O período concedido a ser gozado será de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de julho a 12 de agosto.

IV – As férias serão concedidas ainda que o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido.

V – O pagamento do adicional de um terço de férias ocorrerá até a data em que é devida a gratificação natalina, conforme o previsto na MP nº. 927/2020.

VI – O pagamento da remuneração das férias concedidas em razão do estado de calamidade pública poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo das mesmas, conforme o previsto na MP nº. 927/2020.

VII – Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 14 de julho de 2020.

Secretário Municipal de Saúde de Itabuna

Emerson Luís Santos Oliveira

Portaria nº 8.376

EMERSON LUÍS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Interino de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS E LIBERADOS PELO MÉDICO DO TRABALHO (GRUPO DE RISCO)

| Qt. | Matrícula | Nome | Cargo | Lotação | REGIME |
|-----|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------|
| 1 | 013178-01 | ADEILDES OLIVEIRA DOS REIS FONSECA | ENFERMEIRA PACS/PSF | USF ANTONIO MENEZES | EFETIVO |
| 2 | 006768-02 | ANÁ MARIA DA SILVA BRITO | ENFERMEIRA ASSISTENCIAL | SAMU | EFETIVO |
| 3 | 007317-01 | ANIBAL DE HOLANDA CAVALCANTE | MEDICO | UBS LOURDES ALVES | EFETIVO |
| 4 | 004134-02 | CAMILA SOUSA NASCIMENTO | TERAPEUTA OCUPACIONAL | CREADH | EFETIVO |
| 5 | 013151-01 | CARLOS WESLEY DOS SANTOS | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | SAMU | EFETIVO |
| 6 | 009235-01 | ELIANE SILVA OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO | USF RAIMUNDO FREIRE | EFETIVO |
| 7 | 000280-01 | FILEMOM JOVITA SOARES | MEDICO CARDIOLOGISTA | POLICLINICA | EFETIVO |
| 8 | 006845-02 | HELENA LOPES DE JESUS | ASSISTENTE DE SAÚDE PÚBLICA | USF AURIVALDO P. SAMPAIO | EFETIVO |
| 9 | 001401-02 | MARDES LIMA MONTEIRO ALMEIDA | MEDICO | UBS JOSE EDITES | EFETIVO |
| 10 | 001740-01 | MARLENE RODRIGUES DE SOUZA SILVA | ENFERMEIRA ASSISTENCIAL | POLICLINICA | EFETIVO |
| 11 | 003983-03 | NEIDE MARGARIDA CARDOSO DE CARVALHO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | SAMU | EFETIVO |
| 12 | 014599-01 | TERESA CRISTINA CARDOSO FONSECA | MEDICO HEMATOLOGISTA | CERDOH | EFETIVO |
| 13 | 001633-02 | VALDELICE MARIA DE JESUS | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | POLICLINICA | EFETIVO |
| 14 | 013263-01 | VERENA FERREIRA LOPES | ENFERMEIRA PACS/PSF | USF RAIMUNDO FREIRE | EFETIVO |



INEXIGIBILIDADE

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2019, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S/A - CNPJ/MF Nº: 27.486.182/0001-09. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2019, POR IGUAL PERÍODO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01/07/2020. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2019, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2020 - **PREFEITO:** FERNANDO GOMES OLIVEIRA.